



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.724 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária' em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 23.000,00 (vinte e três mil cru zados), à dotação "Subvenções Sociais" , obedecendo a seguinte classificação:

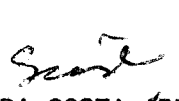
12.03.15814832.03-3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 4.000,00
12.03.15814852.03-3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 10.000,00
12.03.15814862.03-3231 - Subvenções Sociais	<u>Cz\$ 9.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 23.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe rido crédito, será proveniente a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08450312.04-3211 - Transferências Operacionais	<u>Cz\$ 23.000,00</u>
--	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em con- trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1987 .


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 935, de 10 / 06 / 87.